



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 001/2020 celebrado no dia 10/02/2020, abaixo as partes denominadas:

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n. 03.890.746/0001-06, com sede no Paço Municipal, situado na Vanderli Ortiz Lima, 1215, em Tacuru – MS, neste ato representado pelo Sr. Presidente **HELICIO REGIS VIUDES SANCHES**, brasileiro, casado, portador do RG n. 1.057.536 SSP/MS, e CPF nº 949.883.581-00, residente e domiciliado na Rua Luiz de Paula, 449, neste Município denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa: EDITORA GRAFICA & JORNAL A GAZETA DE AMAMBAI LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 07.928.938/0001-15, com sede profissional com o endereço na rua Dom Pedro II, nº 3371, Município de Amambai/MS, neste ato pelo seu representante **Sr. CLESIO DAMASCENO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.090.536-5 SSP/PR e CPF 716.745.279-34, doravante denominada, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

Tem entre si justo e contratado na melhor forma de direito, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº. 001/2020 segundo as condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo tem por objeto a alteração da cláusulas Decima Primeira e Décima Quarta do originário contrato particular de prestação de serviços nº. 001/2020 firmado entre as partes em 10/02/2020.

**CLAUSULA SEGUNDA** – A cláusula Decima Primeira do originário contrato particular de prestação de serviços nº. 001/2020 tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte: **VALOR DO CONTRATO:** O valor global deste contrato é de **R\$ -42.000,00-** (Quarenta e dois mil reais).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

**CLAUSULA TERCEIRA** – A clausula Decima Quarta do originário contrato particular de prestação de serviços nº.001/2020 tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte: **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo do presente instrumento contratual é de 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021.

**CLAUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas e em vigor as demais clausulas do contrato de prestação de serviços nº 002/2020 assinados pelas partes em 03/02/2020, não alteradas no presente instrumento.

Estando as parte assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, acompanhada de 2 testemunhas, para que o presente termo produza seus efeitos jurídicos.

Tacuru – MS, 31 de Dezembro de 2020.

  
Hélcio Régis Viudes Sanches  
PRESIDENTE MUNICIPAL  
(CONTRATANTE)

  
Clesio Damasceno Ribeiro  
EDITORA GRAFICA & JORNAL A GAZETA DE  
AMAMBAI LTDA-ME  
(CONTRATADA)

**TESTEMUNHAS:**

  
Rudinei Antônio Finger  
CPF nº 013.659.021-70

  
Arnaldo Geraldo Ribeiro  
CPF nº 053.859.288-52

